



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de instrutor profissional para ministrar aulas práticas de danças de salão no Município de Muitos Capões/RS, visando atender atividades culturais, recreativas e de integração social promovidas pela Administração Municipal.

Relação dos Itens:

item	Descrição do item	quantidade	Unidade de medida
01	Prestação de serviços de instrutor profissional para ministrar aulas práticas de danças de salão, compreendendo planejamento, organização e execução das atividades, orientação técnica dos participantes, desenvolvimento de técnicas básicas e avançadas de dança de salão, acompanhamento da evolução dos	16	HORA/AULA



	alunos e realização das atividades em conformidade com a programação definida pelo Município.		
--	---	--	--

Período de execução: 02 (dois) meses.

Frequência das aulas: semanal.

Local de execução: a ser definido pela Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fomentar atividades culturais, recreativas e de integração social junto à comunidade do Município de Muitos Capões/RS.

As aulas práticas de dança de salão constituem importante instrumento de promoção da cultura, incentivo à convivência comunitária, fortalecimento dos vínculos sociais e melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo também para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e para a inclusão social dos participantes.

A contratação de profissional qualificado é indispensável para assegurar a adequada condução das atividades, observando critérios técnicos, pedagógicos e de segurança necessários ao desenvolvimento das aulas.

A presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária não foi informada neste momento.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em local a ser definido pela Administração Municipal.

O prazo de execução será de 02 (dois) meses, compreendendo a realização de 16 (dezesesseis) horas/aula durante todo o período contratual.



Fiscal da Contratação: CLEBER SILVA DA COSTA

Compete ao fiscal acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal do contrato, certificando que os serviços foram executados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração observará os prazos legais de liquidação e pagamento previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e apresentar o menor preço para o item licitado.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO VENCEDOR

A empresa ou profissional vencedor deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração, a documentação necessária para habilitação.

7.1 Habilitação Jurídica:

- * Documento oficial de identificação;
- * Comprovante de inscrição no CNPJ, quando pessoa jurídica;
- * Contrato social ou documento equivalente, quando pessoa jurídica.

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- * Certidão de Regularidade Federal;
- * Certidão de Regularidade Estadual;
- * Certidão de Regularidade Municipal;



- * Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- * Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável.

7.4 Habilitação Técnica:

- * Comprovação de experiência na realização de aulas de dança de salão;
- * Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- * Currículo profissional demonstrando qualificação e experiência na área;
- * Certificados, cursos ou documentos comprobatórios de formação ou aperfeiçoamento relacionados à dança de salão, quando existentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- * Executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- * Cumprir os horários e cronogramas definidos pela Administração;
- * Disponibilizar os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- * Zelar pela segurança e adequada orientação dos participantes;
- * Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- * Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas.

Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;



- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto da contratação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da contratação por meio de servidor designado para tal função, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca à qual pertence o Município de Muitos Capões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da contratação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Responsável pela Elaboração